

**TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL  
VIGENTE A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2016**

<b>LINHA</b>	<b>CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (R\$)</b>	<b>ALÍQUOTA (%)</b>	<b>PARCELA A ADICIONAR (R\$)</b>
01	de 0,01 a 24.107,25	Contribuição Mínima	192,86
02	de 24.107,26 a 48.214,50	0,8 %	-
03	de 48.214,51 a 482.145,00	0,2 %	289,29
04	de 482.145,01 a 48.214.500,00	0,1 %	771,43
05	de 48.214.500,01 a 257.144.000,00	0,02 %	39.343,03
06	de 257.144.000,01 em diante	Contribuição Máxima	90.771,83

**Fundamentação Legal**

**Decreto Lei nº 5.452, de 01/12/1943 – (CLT): Arts. 578 a 580 III e seguintes;  
Arts. 598 a 610.**